

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0401/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0401/2000 DE 16/11/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

ANA MARTINS

E M E N T A:

CRIA O PROGRAMA PRACA DE SERVICOS E EQUIFAMENTOS INTE
GRADOS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVI-
DENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 14:49:17

00000017549-80



ARQUIVADO EM

12,03,2001

MARINHA LOPES CORREA

Chefe de Seção Técnica



Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0401 de 3000
Nocinha M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 16 NOV 2000

Constituição e Justiça

Política Urbana, M.M. Ambiente

Administração Pública

• Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01-0401/2000

Cria o Programa “Praça de Serviços e Equipamentos Integrados” no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica criado no Município de São Paulo o Programa “Praça de Serviços e de Equipamentos Sociais”.

Art. 2º - O Programa criado pelo artigo 1º se constitui no conjunto de equipamentos e serviços municipais a serem construídos de maneira integrada em cada região da cidade em terrenos municipais desocupados onde tecnicamente seja possível.

Parágrafo primeiro – A implantação do Programa definido no artigo 1º não cancela projetos anteriores de construção de equipamentos, apenas incorpora tais projetos a partir da viabilidade técnica. Nos locais onde não haja tal viabilidade, serão construídos o/os equipamentos específicos demandados/projetados.

Art. 3º - A definição dos equipamentos a serem construídos se dará a partir de solicitação da população, preferencialmente organizada em entidades representativas, e/ou dos órgãos municipais responsáveis pelos serviços sociais, esportivos, culturais e de cidadania.

Parágrafo único – Serão desenvolvidos pelo órgão municipal competente, responsável pelos projetos dos edificios municipais, estudos de viabilidade da Praça de Serviços e Equipamentos Integrados, sugerindo as possibilidades de projetos integrados de acordo com o potencial de cada terreno e as necessidades da população local.

Art. 4º - Será criada a Comissão de Integração para Construção de Equipamentos e Serviços Sociais, Culturais e Esportivos com o objetivo de autorizar e aprovar o projeto, os índices de ocupação dos terrenos e os recursos orçamentários necessários à construção das “Praças de Serviços e Equipamentos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. n.º 02 do proc.
n.º 01-0101 de 2000
Noêmia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Parágrafo primeiro – A Comissão de Integração para Construção de Equipamentos e Serviços Sociais, Culturais e Esportivos será nomeada pelo Prefeito Municipal e terá a participação dos órgãos municipais competentes e representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil-Seção SP, do Sindicato dos Arquitetos do Estado de São Paulo, do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, de Associações Comunitárias do Município de São Paulo, de representantes municipais dos Comitês de Bacias Hidrográficas e do Colegiado Gestor das Áreas de Proteção Ambientais.

Parágrafo segundo – Caso não componham a Comissão prevista no parágrafo primeiro, as Associações Comunitárias de região em estudos de viabilidade para implantação de Praças de Equipamentos e Serviços serão incorporadas aos estudos e à aprovação de projetos específicos para sua região/bairro.

Art. 5º - O órgão municipal competente elaborará o projeto definitivo da “Praça de Serviços e Equipamentos Integrados” e contratará a execução das obras após a aprovação na Comissão.

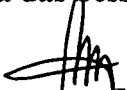
Art. 6º - Serão criados os Conselhos Integrados de Administração e Gestão das áreas comuns do projeto final das “Praças de Serviços e Equipamentos” para manutenção, gestão e gerenciamento do uso pelos órgãos dos serviços prestados e equipamentos municipais construídos nos locais, por representantes das Associações Comunitárias das regiões de implantação das Praças, representantes municipais dos Comitês de Bacias Hidrográficas e do Colegiado Gestor das APAs.

Art. 7º - O executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar esta lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Veradora Ana Martins
Líder do PCdoB

Gabinete da Vereadora Ana Martins – PCdoB

Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01380-900 - Sala 308

Telefone: 3111.2451 - 3111.2851 - Fax 3111.2031

Endereços Eletrônicos: anamartins@uol.com.br / anamar@cmsp.prod.am.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Essa propositura visa contribuir para uma gestão e atendimento dos equipamentos sociais, esportivos, culturais e de lazer de maneira mais adequada à realidade da cidade e de forma a racionalizar os recursos materiais e financeiros da Prefeitura.

A cidade de São Paulo possui um Plano Diretor defasado em relação às necessidades de equipamentos sociais e de serviços, pois foi elaborado para uma realidade de 30 anos atrás. Inúmeras vezes estudos técnicos comprovam a capacidade de utilização de terrenos municipais para equipamentos sociais que estão em desacordo com o Plano Diretor em vigor. Exemplo disso é a taxa de ocupação das áreas de uso comum que se limita em 10% da área do terreno para a construção de equipamentos.

Há uma escassez de terrenos municipais livres para a construção de equipamentos sociais e a demanda da população cresce a cada dia que passa. No entanto cada secretaria municipal continua construindo seus equipamentos isoladamente, o que dificulta a integração dos diversos serviços e uma utilização dos recursos e terrenos disponíveis de maneira mais racionalizada. Os projetos localizados em áreas de várzea deverão respeitar os aspectos ambientais envolvidos nesse tipo de ocupação urbana. O poder público municipal deve criar exemplos de edifícios que envolvam respeito à natureza.

Outro problema é o fato de que em muitas regiões da cidade, os terrenos são muito acidentados e a implantação de projetos-padrão envolve altos custos de terraplanagem, os quais seriam economizados se os projetos fossem realizados de acordo com a topografia e geografia dos terrenos disponíveis.

Além disso, a população que demanda uma EMEF, também demanda creche, EMEI, Centro Esportivo, teatro, posto de saúde, praça, mercado municipal. Trata-se muitas vezes da mesma comunidade pleiteando vários equipamentos e serviços que continuam sendo construídos sem uma visão integrada pela gestão municipal.

Os recursos financeiros para a construção de equipamentos seriam melhor utilizados e economizados se os edifícios fossem construídos de maneira integrada. É mais barato construir uma rampa do que duas, uma parede ao invés de duas. Alguns dos equipamentos, como biblioteca, centro esportivo, além das áreas livres, poderiam ser utilizados pela comunidade toda.

É, ainda, uma questão democrática para a população, o fato de se facilitar o acesso a um conjunto de equipamentos num mesmo local, o que evitaria deslocamentos desnecessários, gastos com condução, e propiciaria maior segurança, pois seria possível manter um corpo de segurança único para o conjunto de edifícios.

Finalmente, cabe ressaltar que o Departamento de Edificações da Prefeitura Municipal já possui estudos desenvolvidos em relação a projetos deste porte.

Por todo exposto, fica patente a importância tanto do ponto de vista social, como democrático e mesmo financeiro de tal Programa, pelo que solicitamos o apoio dos nobres vereadores desta Casa para sua aprovação e implementação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01-0401 de 19 2000 16 / 11 / 2000 (a)

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.806

Ào

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta.

S.P., 17/11/00

PL. 103/99, 460/99, 576/98.

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

17/11/00
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/11/00 às 7:50hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 28 de 11 de 2000

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 22 / 11 / 00

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL nº 401 /2000
21/11/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins, que visa criar o Programa "Praça de Serviços e Equipamentos Integrados" no Município de São Paulo.

Em que pesem os meritórios propósitos de sua autora, o projeto não reúne condições de prosperar, como veremos.

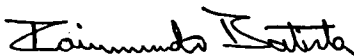
Toda campanha ou programa públicos são, em sua gênese, serviços públicos e envolvem, para sua implementação, órgãos e/ou servidores públicos, que possuem atribuições já determinadas em lei.

E, de acordo com a Lei Orgânica do Município, (art. 37, § 2º, incisos III e IV), o Sr. Prefeito tem iniciativa privativa para a apresentação de projetos que disponham sobre tais matérias.

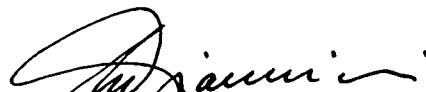
Portanto, o Poder Legislativo ao dispor sobre matéria de iniciativa privativa do Sr. Chefe do Executivo viola o princípio da independência e harmonia entre os Poderes previsto no artigo 2º da Constituição Federal, no artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo e repetido no artigo 6º da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, face ao vício de iniciativa, que é insanável, somos

PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE.



Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)



Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2



Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 28 de 11 de 2000

Rb/mpl0401-00



Wadim Mutran
Presidente da CCJ

Em _____ de _____ de _____

de _____ de _____
Relator

~~Relator~~

SEGUEM, juntados nesta data papel para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº 6 de 13, 14

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 10

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao DT-94,
Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 09 de março de 2001.

Carlos Roberto Silva
Secretário
RF 11.130

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<i>06 (vinte e seis)</i> fts.
Arquivo em	<i>12-março-2001</i>
O Func.º	<i>[assinatura]</i>
LINA ANGÉLICA MARIA CUNHA LUSAS Documentalista - RF 100.927	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

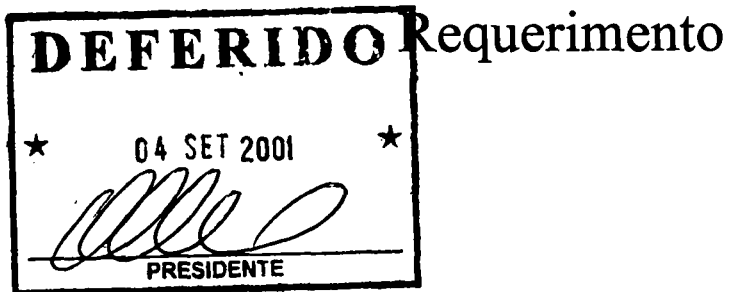
sob folha nº 07 e 08.

Em 20 09 2001

BENVINDO BANILLO CARVALHO
(a) Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258

Folha nº 07 do Processo
nº 401 de 2000
BENVINDO DANILLO CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101.258
13 - RDS
13-2260/2001



Requeremos nos termos regimentais o desarquivamento do Projeto abaixo, de minha autoria :

PL 0401/00-que cria o “ Programa de Serviços e Equipamentos Integrados” no Município de São Paulo e dá outras providências.


Vereadora Ana Martins
Líder do PCdoB

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
05 SET 2001
B:30h MO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

401

de

2000, 10, 09, 2001

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 - Sra. - Chefe:

Solicito desarquivar o presente projeto para volta a tramitação.

05.9.2001

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

A ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-2260/2001 segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 20.09.2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

A Com. de Const. e Justiça

11 / 9 / 01

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/9/01 às 18:21 h

FÁBIO DE CASTRO RAIMA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

Em 19 de 9 de 2001
Justiça

Presidente

Encaminhe-se, em 19 de 9 de 2001

Presidente da CCJ

SEQUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



1.6 - PAR
16-1385/2001

Folha nº	094	do
Processo	16-1385/2001	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

PARECER PROJETO DE LEI - Nº 0401/2000

A matéria submetida a análise, de autoria na Nobre vereadora Ana Martins, que visa criar o Programa “Praças de Serviços e Equipamentos Integrados”, em áreas disponíveis de Bem de Uso Comum do Povo, localizados nas regiões da cidade.

O Projeto pode prosperar.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso I, permite a Câmara Municipal a legislar sobre assuntos de interesse local. Por outro lado, o artigo 230 do mesmo diploma legal, atribui ao Município o dever de apoiar e incentivar atividades de lazer e esportivas, entre outras, devendo inclusive a criar práticas esportivas, recreativas e de lazer para a população (art. 233, inciso III, LOM).

O Projeto em questão visa criar o Programa “Praças de Serviços e Equipamentos Integrados” para implantação em terrenos públicos, permitindo aos cidadãos o desenvolvimento de projetos esportivos, culturais, educacionais e de lazer.

Face ao exposto, o projeto encontra-se amparado nos artigos 13, I, 37 “caput” 230 e 233, inciso III da Lei Orgânica do Município, de modo que se opina.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
30/10/01.

17 - RELCOM
17-0703/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10 / 11 / 01

página 245 coluna 03

conferido: *(f)*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22 / 11 / 01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 22.11.01 as 17 h.

mts
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *Marcos Zerbini*
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 / 11 / 01
(Assinatura)
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
publicado _____ em folha _____ n.º 10.
Em 11 / 11 / 02

mts
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 10 - do
Processo nº 401/00
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicitamos a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 401/00, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que cria o "Programa Praça de Serviços e de Equipamentos Integrados" no Município de São Paulo, para que este Poder, através de seus órgãos competentes, especialmente SUBPREFEITURAS, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, NEGÓCIOS JURÍDICOS, PLANEJAMENTO URBANO e SAÚDE manifestem-se a respeito da propositura.

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, salientando a importância de se enviar junto ao ofício de praxe, cópia do projeto de lei.

Em, 10-10-02

Vereador José Olímpio
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Vereador José Eduardo Cardozo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em: 11/10/02

MS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG3

EM 11/10/02

ÀS 16:20 h.

[Signature]

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

11/10/2002

[Signature]
ROSMARI CURY LIMA DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

11/10/2002

ASF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE em _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____
Em 11/10/02 11/13
[Signature]
ZULEY ASSATO
Assistente da Chefia Técnica



Folha No	11	do proc
Nº	01-401	de 2002
O funcionário	ZUZI ASSATO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de outubro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0598/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 401/2000, de autoria da Vereadora Ana Martins - que cria o Programa "Praça de Serviços e Equipamentos Integrados" no Município de São Paulo, para que esse Poder, através de seus órgãos competentes, especialmente Subprefeituras, Cultura, Educação, Esporte, Lazer e Recreação, Assistência Social, Negócios Jurídicos, Planejamento Urbano e Saúde, manifeste-se a respeito da propositura, a fim de que a referida Comissão possa emitir parecer.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 401/2000 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 10.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

RCAS/amf.



Folha No	12	do proc.
Nº	01-401	de 2002
O funcionário	Z	

ZUZI ASSATO

Assistente do Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 598, de 15/10/2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 401/2000, de autoria da Vereadora Ana Martins.

RECEBIDO
SGM/ATL

17,10,02

Anexo: cópia xerográfica do PL 401/2000 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fl. 10.

ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RF: 585.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

13

do processo n°

01-401 de 20 02 21 10 02

(a)

ZUZU ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 21/10/02

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 22.10.02 as 9 h.

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Peres Soares
AO NOBRE VEREADOR *Ricardo Montoro*

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

20 02 03
Lenildo Lima
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 25 / 03 / 23

(a)

WILLIAM A. PAIVA
Assistente Técnico IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

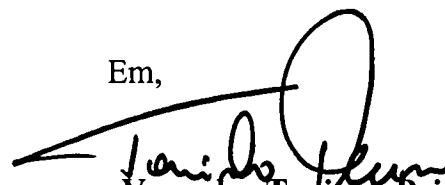
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

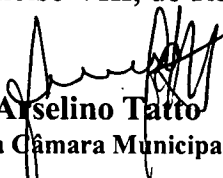
Solicitamos a V. Ex^a. que reitere pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 401/00, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que cria o "Programa Praça de Serviços e de Equipamentos Integrados" no Município de São Paulo, para que este Poder, através de seus órgãos competentes, especialmente as Secretarias Municipais das SUBPREFEITURAS, da CULTURA, da EDUCAÇÃO, do ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO, da ASSISTÊNCIA SOCIAL, dos NEGÓCIOS JURÍDICOS, do PLANEJAMENTO URBANO e da SAÚDE manifestem-se a respeito da propositura e de sua viabilidade.

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, salientando a importância de se enviar junto ao ofício de praxe, cópia do projeto de lei.

Em,


Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Vereador Arselino Tatto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em 25/03/03

Monica R. A. Paiva
MONICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG3

EM 25/03/03

ÀS 16:30 h.

[Signature]
LUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo reiterando a solicitação de informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

25/3/2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

25/3/2003

[Signature]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *[initials]* juntado *[initials]* nesta data
documento *[initials]* e para a informação
rubricado *[initials]* sob folha *[initials]* n.º 15/17
Em 1º/4/2003/

[Signature]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 15	do proc.
Nº. 01-401	de 2000
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2003.

18 - OF-LEG3
DECRETO N. 0114/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 401/00, de autoria da Vereadora Ana Martins – que cria o Programa “Praça de Serviços e Equipamentos Integrados” no Município de São Paulo, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 598/02, de 15 de outubro de 2002, no sentido de que, através dos órgãos competentes, especialmente as Secretarias Municipais das Subprefeituras, da Cultura, da Educação, do Esporte, Lazer e Recreação, da Assistência Social, dos Negócios Jurídicos, do Planejamento Urbano e da Saúde, nos seja enviada manifestação a respeito da propositura e de sua viabilidade, para que a referida Comissão possa emitir parecer.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 401/00 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Folha Nº	16	do proc.
Nº	01-401	de 19 2000
O funcionário	ANA MARTIN FERNANDES	

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 114, de 27/03/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 401/00, de autoria da Ver. Ana Martins.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 401/00 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.

RECEBIDO
SGM/ATL

31/03/03 *Eliete* *Pinha*
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

17 ✓

do processo n° 01-401 de 20 00 1º, 4, 2003 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 03/04/2003

Elisantel
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol e Meio
Ambiente

Em 01.04.03 às 16 h.

MT
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

2108/1971

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
E PLANEJAMENTO
ECONOMICO

1971

SE GUE u juntado S nesta data, - documento S e papel para Informação, rubricado S
sob folha S nº 18 - 32

Em 02 / 06 / 00

(a) MONICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo,

17

de

MAIO

de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º

273 -
/03

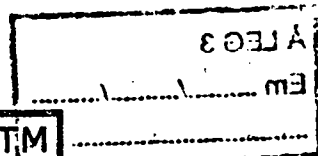
Ref. Of. n.º 18/Leg. 3/0598/2002
Processo n.º 2002-0.246.511-6

15 - DOCREC
15-0271/2003

RECEBIDO NA ATM

Em 27/05/03

Às 15:00 horas



INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia reprográfica dos informes fornecidos pelas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, das Subprefeituras, de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação acerca do Projeto de Lei n.º 401/2000, de autoria da Vereadora Ana Martins, que cria o Programa "Praça de Serviços e Equipamentos Integrados" no Município de São Paulo.

Esclareço ainda que as Secretarias dos Negócios Jurídicos, Assistência Social e Saúde também deverão se pronunciar a respeito do referido Projeto de Lei e, oportunamente, tais manifestações serão remetidas a essa Egrégia Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/rmn
Resp 401-00

À LEG 3
Em 27,05,03
[assinatura]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 29/05/03
ÀS 12:45 h.

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

**À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente**
Em. 29/05/2003

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29.05.03 às 17 h

[assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANOS URBANOS

Folha nº 19 do proc
nº 401 de 00
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. do Dir. IV

Folha de Informação nº 09

do processo nº 2002-0.246.511-6 em 05/11/0

(a)
AUREA LÚCIA A. CUNHA
nº: 637.68
SEMPLE

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídio formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, referente ao Projeto de Lei nº 401/00, que cria o "Programa Praça de Serviços e de Equipamentos Integrados" no Município de São Paulo.

CÓPIA

Inf. 047/Planos Urbanos/02

SEMPLE/GABINETE
Sra. Chefe de Gabinete

Trata o presente de solicitação de manifestação desta Secretaria sobre o Projeto de Lei 401/00, de autoria do Legislativo, feito por SGM/ATL.

O P.L. 401/00 cria o Programa "Praça de Serviços e de Equipamentos Sociais". Como o próprio Art.2º do PL define: "O Programa criado pelo Art 1º se constitui no conjunto de equipamentos e serviços municipais a serem construídos de maneira integrada em cada região (...)". A implantação de tal programa poderá possibilitar a criação de novas centralidades ou revitalização das existentes.

A criação de praças de serviços e de equipamentos sociais não é contrária ao estabelecido no Art. 126 da Lei nº 13.430/02 – Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, porém, por ser este PL anterior ao Plano Diretor aprovado, não poderia evidentemente considerar as centralidades identificadas e propostas no mesmo.

Em função do Plano Diretor recentemente aprovado, que trata em seu texto do tema centralidades e também da participação popular na gestão da política urbana da cidade, entendemos que a criação de um Programa de Praças de Serviços e de Equipamentos Sociais seja de fundamental importância para a implantação das diretrizes propostas, desde que tal programa esteja em consonância com estas diretrizes.

Heloisa Maia de Almeida
Procuradora do Município
OAB/SP 7ª

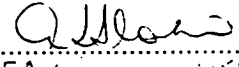
CÓPIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANOS URBANOS**

Folha de Informação nº 10

do processo nº 2002-0.246.511-6 em 05/11/0

(a) 
AUREA LUCIA R. OKUMA
RP: 00000000000000000000
SPLA

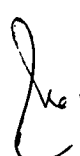
Salientamos ainda que estão em fase de elaboração os Planos Regionais das Subprefeituras, que também manifestar-se-ão sobre este assunto.

Em vista do exposto, somos de parecer que tal propositura fica prejudicada por não estar totalmente compatibilizada com o Plano Diretor, sendo recomendável também que se aguarde a conclusão dos Planos Regionais para que a criação de tal programa contemple as demandas deles decorrentes.

SP 05/11/02


Arq. André Luís Gonçalves Pina
Depto. Planos Urbanos
Diretor Substituto

ALGP/alao


Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha nº 21 do proc
nº 401 de 20

Mônica R. A. Paiva
Ass. Téc. de Dir. IV

Do Processo nº2002.0.246.511-6

Folha de informação nº 11
Em 05/11/2002.....

[Signature]
ROSANGELA A. PROCÓPIO
SEMPA - GABINETE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Pedido de subsídio formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, referente ao Projeto de Lei nº 401/00, de autoria do Legislativo.

CÓPIA

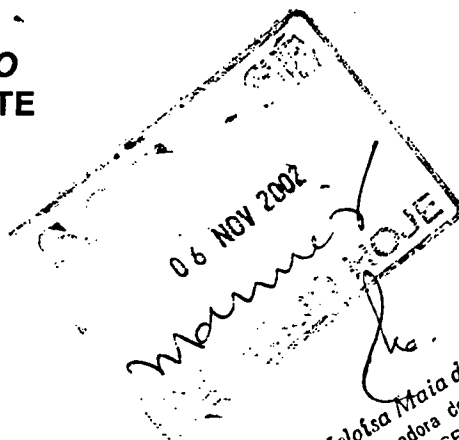
SGM – ATL III
Sra. Assessora Chefe

Com as informações desta Secretaria.

05 /outubro/2002.

[Signature]
ELIZABETH BELLO
CHEFE DE GABINETE
SEMPA

04/02
/rap



[Signature]
Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

CÓPIA

Folha nº 22 do proc
nº 401 de 00
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

do pa 2002-0.246.511-6

Folha de Informação nº 15
em 22/11/02

NI 4085

Interessado : SGM/ATL III
Assunto: PL 401/00

SMSP/SGUOS
Sr. Assessor Especial.

Em atenção ao solicitado por V.Sª, consignamos ser nosso entendimento favorável à proposta do PL 401/00, que cria o programa "Praça de Serviços e de Equipamentos Sociais", uma vez que vem ao encontro dos anseios da população, melhorando a qualidade dos serviços da PMSP.

No que diz respeito aos Planos Diretores Regionais, nada há a obstar cabendo a cada Subprefeitura estar estruturando as necessidades de sua área.

22/11/02

Engº José Francisco Jannarelli
SMSP/SGUOS

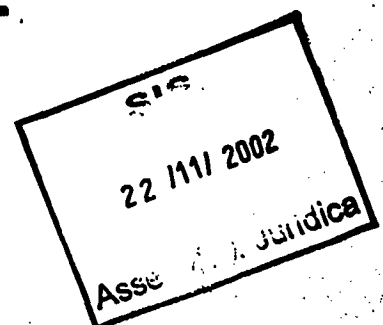
SMSP/ATAJ
Sra. Assessora Chefe.

Com a manifestação desta SGUOS que acolhemos e encaminhamos às considerações de V.Sª.

22/11/02

Engº Gerson Luis Bittencourt
Assessor Chefe - SMSP/SGUOS

JFJ/mcbdm



Helotza Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 78.964



CÓPIA

Folha nº 23 do proc
nº 401 de 20

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

Fls. nº 16

Do Processo nº 2002-0.246.511-6 em 25/11/02 (a).....

INF. Nº: 6214/SMSP/ATAJ/2002

Interessado: SGM / ATL

Assunto: P.L. nº 401/00

Pedro Sérgio C. de Mendonça
RF 504.532.2.01.
SIS/ATAJ

SMSP / GAB

Senhor Chefe de Gabinete

Através do presente expediente, SGM/ATL solicita o pronunciamento desta Pasta acerca do PL nº 401/00, que cria o Programa "Praça de Serviços e Equipamentos Integrados" no Município de São Paulo.

SEMPLA pronuncia-se contrariamente à aprovação desse projeto, por não estar totalmente compatibilizado com o Plano Diretor, propondo, ainda, que se aguarde a conclusão dos Planos Regionais para que a criação de tal programa contemple as demandas deles decorrentes.

A Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo desta Pasta, ao contrário, entende que o mesmo vem ao encontro dos anseios da população, cabendo a cada Subprefeitura estar estruturando as necessidades de sua área.

Essa competência, entretanto, cabe à Prefeita, nos termos do disposto no art. 111, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que dispõe caber a essa autoridade a administração dos bens municipais.

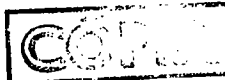
Além disso, o projeto em tela ofende o inciso III, do art. 37, da Lei Orgânica, eis que são de iniciativa privativa da Prefeita leis que disponham sobre serviços públicos.

Assim, manifestamo-nos conclusivamente pelo veto a esse projeto.

São Paulo, 25 de novembro de 2002

VILMA TIMÓTEO PIRES
Assessora Chefe
SMSP/ATAJ

Heloísa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



Folha nº 24 do proc
nº 421 de 00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

Mônica R. A. Paiva
Ass. Téc. de Dir. IV

Fls. nº 17

Do Processo nº 2002-0.246.511-6 em 25/11/02 (a).....
Pedro Sérgio de Mendonça
RP 504 332.2.01.
SIS/ATAJ

INF. Nº: 6215/SMSP/ATAJ/2002

Interessado: SGM / ATL

Assunto: P.L. nº 401/00

SGM/ATL

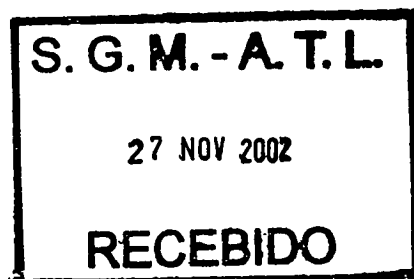
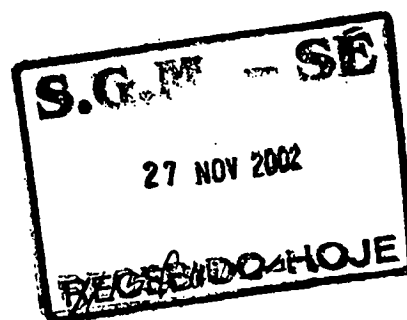
Senhora Assessora Chefe

Encaminhamos o presente com a manifestação da Assessoria jurídica desta Pasta, que endossamos.

São Paulo, 25 de novembro de 2002

[Assinatura]
LUIZ HEITOR DE FREITAS PANNUTI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
SMSP

MFF/ert



[Assinatura]
Helosa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

CÓPIA

Sônia
SONIA APARECIDA DOS REIS SILVA
Auxiliar de Secretária
RF. 665.945.400

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO

Folha nº 25 do proc
nº 407 de 00

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Folha de Informação no. 20 do processo no.2002-0.246.511-6

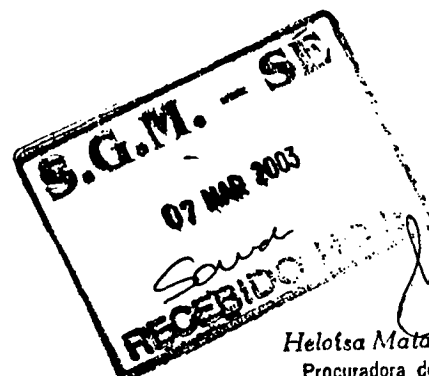
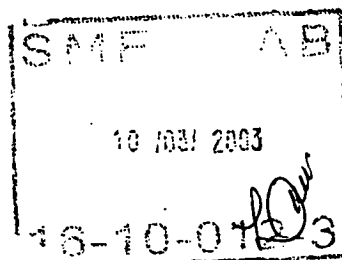
Interessado : SGM/ATL
Assunto : PLno401/00

SME/ATP
Sra, Assessora Chefe,

Trata o presente projeto de lei da sra. Vereadora Ana Martins com a proposta de criação do Programa "Praça de Serviços e de Equipamentos Sociais". A proposta é correta mas trabalha com conceitos diferenciados de atendimento, dando margem à interpretações sobretudo na área de educação. A educação possui dois tipos de atendimento, o direto que é efetuado nas escolas e creches da rede de ensino e o indireto que atende a solicitações da comunidade e dos funcionários em exercício nas escolas este nos órgãos descentralizados da educação, as Coordenadorias Regionais de Educação das subprefeitura. Encontra-se em fase de execução nas subprefeituras o programa de praças de atendimento que também se configura em uma praça de serviços. Os CEUS -Centros de Educação Unificado- terão um conjunto de equipamentos sociais para promoção de uma educação cidadã e inclusiva na cidade. Em já existindo um planejamento da municipalidade para a oferta dos serviços propostos neste projeto a indicação é que esta secretaria manifeste-se contrária à propositura por conflitar com projetos em andamento.

Em 06 de março de 2003

Iracema de Jesus Lima
IRACEMA DE JESUS LIMA
ASSESSORA TÉCNICA EDUCACIONAL



Helotsa Mata de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

SME/G

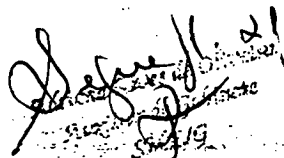
Sua Assessoria Parlamentar

Retornamos o presente a
V.Sa com as considerações desta
Assessoria em carta retro, as quais
ratificamos.

S.P. 10/03/03



Elizabeth de Lourdes Avelino
Assessora Técnica
SME/G





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

CÓPIA

Folha de Informação nº21.....

do Processo n.º 2002-0.246.511-6 Em

14/03/03(a)

Adriana Dias de Oliveira
Auxiliar de Gabinete
SME/G

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: PL 401/00 - CRIA O PROGRAMA "PRAÇA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS INTEGRADOS" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

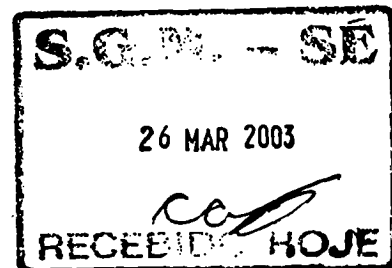
SGM/ATL

Sra. Chefe

Retornamos o presente com as providências desta Pasta.

Em 14/03/03


ENÉAS RODRIGUES SOARES
CHEFE DE GABINETE



srb


Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS

Folha nº 27 do proc
nº 401 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Tec. do Dir. IV

Folha de Informação nº 24

Do Processo nº 2002.0.246.511-6

em 04.04.03.....(a):

Marilda
Marilda Ferrão Chaves
Aux. Téc. Adm.
BIJ.G

À
DACR
Sra. Diretora,

CÓPIA

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 401/00, de autoria do Legislativo:

- não detalha as ações e serviços culturais prestados nesses espaços;
- que as bibliotecas públicas possuem normas e padrões específicos de atendimento informacional e prestam serviços à comunidade no sentido de estimular a leitura e o acesso à informação;
- não considera a criação dos CEU's e a integração de ações previstas nesses espaços;
- não considera a criação das praças de atendimento que as subprefeituras já estão implantando.

Somos a favor do veto do referido Projeto de Lei.
Em, 04/04/03

Elisa Machado
Elisa Machado
Diretora do Departamento de Bibliotecas Públicas

ECM/mfc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 28 do Brnc
nº 401 de 00
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Folha de informação nº 25

do Processo
2002.0246.511-6

em 11.04.03
Luiz Antonio da Silva Pereira
DACR - Assistente Técnico I
R.F. 637.468.9.00

INTERESSADO: SMC/DACR/DEPTO. DE AÇÃO CULTURAL REGIONALIZADA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 401/00 - Cria Praça de Serviços e Equipamentos integrados no Município de São Paulo

SMC-GABINETE
Sra. Chefe de Gabinete

CÓPIA

Informamos, que este Departamento posiciona-se contrário a este Projeto, em função da implantação do projeto das Subprefeituras, que já supõe a instalação de uma Praça de Atendimento à Comunidade.

Salientamos ainda, que a própria criação dos CEUS e dos Centros de Bairros, a serem inaugurados pela Prefeitura, já atende a demanda referida no Projeto.

Em, 11 de abril de 2003.

THAIS DE ALMEIDA RUIZ
Diretora
SMC/DACR

VD/eas

Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

Folha nº 29 do proc
nº 401 de 00
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

CÓPIA

Folha de informação nº 26

Do processo nº 2002.0.246.511.6 em /04/2003 a).....

INTERESSADO: SGM – ATL III

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 401/00.

SGM – Assessoria Técnico-Legislativa
Senhora Assessora Chefe

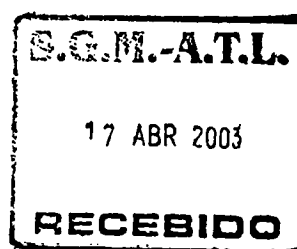
Em atenção ao solicitado por V.Sa., retornamos o presente com as manifestações juntadas sob fls. 24 e 25, demonstrando as razões que indicam o posicionamento quanto ao veto da propositura, que endossamos.

Em de abril de 2003.


Izilda Filomena de Faria Dias
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

RM/jcs


Helton Moin de Oliveira
Procurador do Município
OAB/SP 70.961





CÓPIA

Folha nº 30 do proc
nº 801 de 2

Mônica J. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

PREFEITURA DA CIDADE DE
São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTES,
LAZER E RECREAÇÃO

Folha de informação n.º - 29 -

do Processo 2002-0.246.511-6, em 15/05/2003(a).....

DENIZE S. V. DE CAMPOS

RF. 648.512.0.00

SEME

Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

Assunto : Pedido de subsídios acerca do Projeto de Lei nº 401/00, de autoria da Vereadora Ana Martins – Cria o Programa "Praça de Serviços e Equipamentos Integrados".

INF. 180/2003 – SEME ATG

SEME - AJ

Senhora Assessora Chefe

Trata o presente de solicitação de manifestação desta Secretaria sobre o Projeto de Lei 401/00, de autoria do Legislativo, encaminhada por SGM/ATL.

O Projeto de Lei, ora apreciado se propõe, conforme Art. 1º a criar "Programa : Praça de Serviços e de Equipamentos Sociais".

Quando analisamos o art. 2º que procura definir o que é "Praça de Serviços e de Equipamentos Sociais" que diz : "o programa criado pelo artigo 1º se constitui no conjunto de equipamentos e serviços municipais a serem construídos de maneira integrada em cada região da cidade em terrenos municipais desocupados onde tecnicamente seja possível". Esse artigo, salvo melhor juízo, procura tratar de forma como deverão ser oferecidos equipamentos e serviços à população de São Paulo.

Não obstante o mérito da louvável iniciativa, parece-me contemplado o objetivo do legislador quando da aprovação do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei nº 13.340 de 13 de setembro de 2002.

Para prosseguimento, conforme solicitado.

São Paulo, 15 de maio de 2003.

ALDO ROCHA
Assessor Técnico
SEME.G

AR/rmb.

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação – Gabinete da Secretária
Alameda Iraé, 35, Moema. CEP 04075-000, São Paulo, SP
Telefone: 5088.6544, Fone/Fax: 5084-4031 – e-mail: seme@prodam.pmsp.sp.gov.br

Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
048/SP 71.964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

Do proc. adminstr. 2002-0.246.511-6

em 16.5.03

Interessados: PMSP - SGM

Assunto: Projeto de Lei n. 401/00

ass.
DENISE DE CAMPOS
RG 648.512.0.00
SEME

CÓPIA

SEME-G

Sr. Chefe de Gabinete,

À vista do contido no presente em especial a manifestação da Assessoria Técnica desse Gabinete às fls. 29 e, com a devida vênha fazendo nossas as considerações tecidas por SIS-ATAJ às fls. 16 somos de parecer que o presente deva ser vetado pela Sra. Prefeita.

É o que submetemos à Vossa consideração e final deliberação.

SP., 16.05.2003.

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
SEME-AJ

Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.961



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

Do proc. adminstr. 2002-0.246.511-6

em 16.5.03

Interessados: PMSP - SGM

Assunto: Projeto de Lei n. 401/00

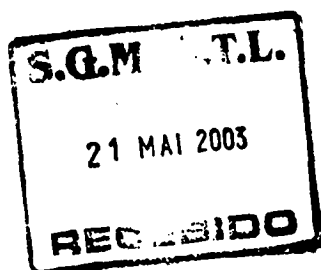
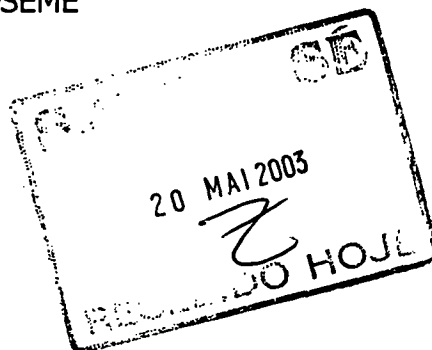
ass.:
DENIZE S. V. DE CAMPOS
RF. 649.512.0.00
SEME

CÓPIA

SGM ATL III
Sra. Assessora Chefe,

Nos termos da manifestação retro de SEME-AJ que endossamos, remetemos o presente propondo seja oportunamente vetado o PL em apreço pela Sra. Prefeita.
SP., 16.05.2003.

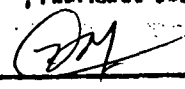
AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Chefe de Gabinete
SEME



Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.954

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{para para informação} documento, rubricado sob

folhas n.ºs 33/34 103/4/03 a) 

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

28

Relatório n.º - 33 - do proc.
n.º PL 401
O funcionário

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RE. 11.000

16 - PAR
16-1471/2003

PARECER Nº

URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 401/2000

DA COMISSÃO DE POLÍTICA

Visa o Projeto de Lei nº 401/00, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, criar o Programa "Praça de Serviços e Equipamentos Integrados" no Município de São Paulo, e dar outras providências.

O Programa se constitui no conjunto de equipamentos e serviços municipais a serem construídos de maneira integrada em cada região da cidade, em terrenos municipais desocupados onde tecnicamente seja possível.

A implantação do Programa não cancela projetos anteriores de construção de equipamentos, apenas incorpora tais projetos a partir da viabilidade técnica. Nos locais onde não haja viabilidade de implantação, serão construídos equipamentos específicos, especialmente projetados pelo órgão público municipal responsável pelos projetos dos edifícios municipais.

Cria, ainda, a Comissão de Integração para Construção de Equipamentos e Serviços Sociais, Culturais e Esportivos a quem competirá autorizar e aprovar o projeto, os índices de ocupação dos terrenos e os recursos orçamentários necessários à construção.

A Vereadora-Autora, na justificativa que acompanha a proposta, esclarece que o objetivo da propositura é contribuir para uma gestão e atendimento dos equipamentos sociais, esportivos, culturais e de lazer de maneira mais adequada à realidade da cidade e de forma a racionalizar os recursos materiais e financeiros da Prefeitura.

Consultado o Executivo, este informou através do Departamento de Planos Urbanos da Secretaria Municipal de Planejamento, da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Assessoria Técnica Educacional da Secretaria Municipal de Educação, do Departamento de Bibliotecas Públicas e do Departamento de Ação Cultural Regionalizada da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, que a criação de praças de serviço não é contrária ao estabelecido no Plano Diretor Estratégico, mesmo sendo a propositura anterior a ele, e que a proposta vem ao encontro dos anseios da população, sendo, portanto, favorável ao pretendido. Posicionou-se contrariamente à proposta as Secretarias de Educação e de Cultura por crerem que ela conflita com projetos em andamento e serviços culturais prestados pelas Secretarias e que não considera as últimas realizações da Prefeitura, como, por exemplo, o CEU.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a análise de matéria, é de parecer que a iniciativa virá aprimorar o atendimento à população quanto aos equipamentos sociais, razão pela qual é de fundamental relevância a aprovação do projeto de lei.

17 - RELCOM
17-3189/2003



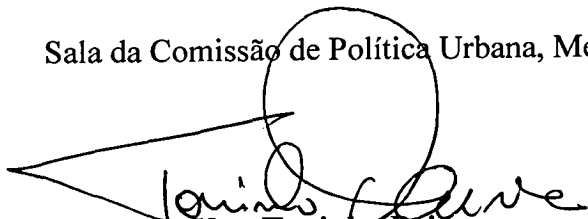
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

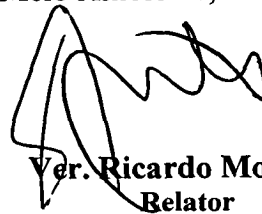
Requisição n.º - 34 - do proc.
n.º PL 401
O funcionário

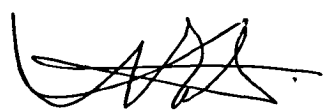
NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RP. 11.080

Face ao exposto, ela manifesta-se **favoravelmente** aprovação do PL 401/00 a fim de que seja instituído o programa em questão, que será de grande valia para a população das várias regiões da Cidade.

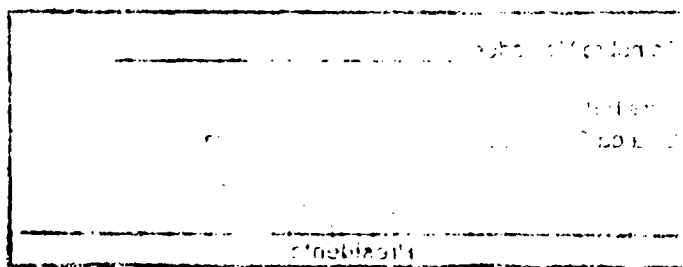
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/10/03.


Ver. Toninho Paiva
Presidente


Ver. Ricardo Montoro
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25, 10, 03
página 243 coluna 3ª
Conteúdo *Az*

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

A Douta Comissão da
Administração Pública
Em, 03/11/03

Az
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 04/11/03 às 16:40h

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Às nobres Vereadoras *Dna. Zélia*
Para Relatar,
Sala da Comissão de Administração Pública
10/11/2003.
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data papel de informação rubricado sob
Documento *Th*
folha nº - 35 - a)
18/03/04 **Hélio Hideki Takahashi**
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 35 -

do processo nº

401

de

2000

18, 03

04

(a)

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

REDESIGNAÇÃO

Ao nobre Vereador

Claudete Alves

Para Relator.

Sala da Comissão de Administração Pública

18

03

04

Presidente

Ao Nobre Vereador RAUL CORTES para

"VISTAS" para uma requisição por Vossa Excelência.

Em 22 de ABRIL de 2004.

Presidente

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 08/06/04 às 13:00h

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

TIAS BEZERRA

Para relatar:

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em: 17 / 11 / 04

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º - 36 -

Em 17 / 11 / 04

(a)

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.128



Câmara Municipal de São Paulo

31º SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves

16 - PAR
16- 1041/2004

Folha nº - 36 - do
Processo 401/00
Helo Hideoi Takahashi
Reg. 11123

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 401/00

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que cria o programa "Praça de Serviços e Equipamentos Integrados no Município de São Paulo e dá outras providências".

Do ângulo administrativo, forçoso é reconhecer a inviabilidade do projeto em tela, a despeito das intenções meritórias de sua autora.

Com efeito, o projeto pretende atribuir a um conjunto de entidades da sociedade civil poderes para definir a oportunidade e necessidade de construção de equipamentos sociais.

Não obstante, tal matéria encontra-se na esfera de discricionariedade do gestor público, o qual, à luz de disponibilidade de receita, demanda popular e cronograma de obras, pode e deve ter a última palavra na definição das prioridades.

Ademais, o compromisso da Prefeita atual com a participação popular na gestão da coisa pública, expresso, entre outros meios, pelo Orçamento Popular, já assegura à população os canais adequados para manifestar-se sobre as áreas de prioridade na gestão pública.

Assim é que, a par de sua desnecessidade, trata-se de projeto que tende a criar embaraços ou mesmo obstáculos para o bom funcionamento da administração pública.

CONTRÁRIO é nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/11/04.

CLAUDETE ALVES
Relatora

CONTRÁRIO
ECONOMIA

Gabinete Vereadora Claudete Alves - PT
Viaduto Jacareí, 100 - Cep 01380 -900
Salas 804/805 - Fone: 3111 -2499 //Fax: 3111 -3011
E-mail: claudete.camara@uol.com.br

17 - RELCOM
17- 4080/2004

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01 / 12 / 04
página 61 coluna 3ª
conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 01/12/04

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 01/12/04 às
RF

Th
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
W. Jangrossi
Para relatar.
Cala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 08/12/04 Deixe
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 10/01/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 32 e folha de informação
sob nº 32 08/12/04 105
.....
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

-37-

do processo n° 01-0401 de 20 00 12 , 01 , 2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	10-09-2001
Arquivado novamente em	12-01-2005
Com	37 fls.
O Func.º	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)